Publicado no mural da PMJN em 18/12/19

LEI Nº 3.215, de 18 de dezembro de 2019.

Autoriza a Chefe do Poder Executivo a construir redutores de velocidade na rota denominada "Caminhos do Campo".

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a construir redutores de velocidade na rota denominada "Caminhos do Campo", na latitude 19725750; longitude 40425189 e latitude 19712887; longitude 40460320, cujo objetivo é a redução do trafego de veículos pesados no referido trajeto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 18 de dezembro de 2019.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 18 de dezembro de 2019.

Carla Carrara Nascimento
Chefe de Gabinete